



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 666A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 666A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 294, 22 de outubro de 2026

*REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pela Dr. Maria Gabriela Pereira Souza Arnez - CRM/MS 13023, no dia 22 de outubro de 2026.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Carolina Santa Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	14/10/2026 a 11/01/2027 (90 dias)
Elizabete de Jesus Menezes	Técnico em Enfermagem	Saúde	22/10/2026 a 20/12/2026 (60 dias)
Maria Edevania Prudêncio	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	22/10/2026 a 20/03/2027 (150 dias)
Maria Luiza Rocha Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	22/10/2026 a 19/01/2027 (90 dias)
Micheli Vareiro Matoso	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde	22/10/2026 a 19/01/2027 (90 dias)
Solange Guimarães Braga Luquetti	Merendeira	Educação	24/10/2026 a 20/02/2027 (120 dias)
Sonia Aparecida de Jesus	Merendeira	Educação	24/10/2026 a 21/04/2027 (180 dias)
Sonia Regina da Silva	Servente	Educação	24/10/2026 a 21/01/2027 (90 dias)
Terezinha Pomnecinski Santin	Servente	Educação	24/10/2026 a 30/10/2026 (07 dias)
Valdomiro Rodrigues de Souza	Professor	Educação	24/10/2026 a 21/01/2027 (90 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 22 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação da Portaria nº 294, de 22 de outubro de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 666 do Diário Oficial do Município de 23 de outubro de 2026.